

OK

ANEXO  
nº 200/92

RDI  
Ass



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 258/92

AUTOR: VEREADOR KENZI SUGAHARA

ASSUNTO: "DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Flávio  
Sugahara

Kenzi Sugahara  
Vereador

Vindo em sessão  
Copiar as edições  
As comissões  
Guanare parar  
8.11.92

PROJETO DE LEI N°. 258/92

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

"Dá denominação a via pública."

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovoou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada RUA CHITOSE MIYAJI, a via pública que inicia-se no Bairro Lava-pés, na rodovia Presidente Tancredo Neves, e término na confluência da Rua Bolivia, com uma extensão aproximada de oitocentos metros.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 03 de novembro de 1992.

Kenzi Sugahara

Vereador - PMDB.

**APPROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 13 de 11 de 92

Ibiúna, PRESIDENTE

Kenzi Sugahara  
Vereador - PMDB

1º SECRETARIO

UNANIMIDADE  
dos presentes

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Sugahara  
VEREADOR

Justificativa Projeto de Lei nº. 258/92  
De 03 de novembro de 1992.

O nosso homenageado com a denominação proposta, Sr. Chitose Miyaji, nasceu na província de Hiroshima-Japão, filho de Juiti Miyaji e de Dona Hirono Miyaji.

Chitose Miyaji veio para o Brasil em 1932, residindo na Alta Mogiana onde dedicou-se ao cultivo do café, em 1938 transferiu-se para Ibiúna vindo a trabalhar no Bairro do Capim Azedo na Fazenda Murakami, dedicando-se ao plantio de tomate e batata.

Casou-se em nossa cidade com Dona Asami Miyaji, de qual união teve os três filhos Seishi, Hisato e Hirouyuki.

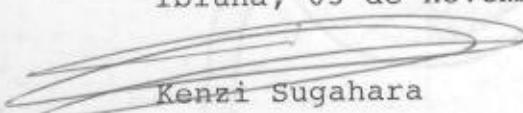
O Sr. Chitose Miyaji, naturalizou-se brasileiro, tendo ocupado diversos cargos na Cooperativa de Cotia - CAC., tanto na Regional de Ibiúna, como na sede em São Paulo, e, ainda ocupou diversos cargos no Centro Cultural de Ibiúna, vindo a ser Presidente em 1960.

Durante a sua gestão ao lado de Mitsuo Idehi ra é que deu-se o início da construção do Pensionato de Ibiúna, que veio a abrigar as crianças níssseis residentes na zona rural, a fim de que os mesmos pudessem estudar em estabelecimento de ensino na cidade, hoje num total de 150 crianças.

Seu filho Seishi, elegeu-se na chapa encabeçada pelo Dr. Jonas de Campos em 1988 Vice-Prefeito do Município de Ibiúna, vindo em abril do corrente a ocupar o cargo de Prefeito do Município de Ibiúna.

Diante do exposto, nada mais justo do que homenagear o Sr. Chitose Miyaji que em 1986 também recebeu o Título de Cidadão Ibiunense, e pessoa de grande estima de nossa comunidade.

Ibiúna, 03 de novembro de 1992.

  
Kenzi Sugahara

Vereador - PMDB.





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl.05  
A. J. L.

SECRETARIA

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 258/92 de autoria do Nobre Vereador Kenzi Sugahara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, em face do parecer do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e às comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 04 de novembro de 1992.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Diretor da Divisão do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

RJ/06  
*[Signature]*

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 258/92

AUTORIA:- VEREADOR KENZI SUGAHARA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR:- VEREADOR IRACI HERMELINDO SOARES

Trata o presente projeto de lei visando a denominação de via pública em área de nossa cidade, visando a homenagear o Sr. Chitose Miyaji.

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma, na da impedindo a sua tramitação.

É o parecer, ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 16 de novembro de 1992.

*[Signature]*  
Iraci Hermelindo Soares

Relator - Membro da Comissão de Justiça e Redação

*[Signature]*  
Padre Antonio Soares - Presidente

*[Signature]*  
Kenzi Sugahara - Membro.-



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 258/92 recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente' da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado encaminho o referido Projeto as demais comissões para exararem o parecer.

Ibiúna, 17 de novembro de 1992.

*Amauri Samuel Vieira*  
Diretor da Divisão do Processo Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Leis nºs. - 257/92 (Kenzi Sugahara), 258/92 (Kenzi Sugahara), 261/92 (Kenzi Sugahara e Tadeu Antonio Soares), 262/92 (Waldemiro Ferreira de Campos) e 263/92 (Tadeu Antonio Soares), colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da Sessão Ordinária da presente data.

Ibiúna, 23 de novembro de 1992.

*Autentico*  
*Flora Waldemiro Ferreira de Campos*  
*Arysa F. do Saya*  
*Claudiu*  
~~*Purival G. Franco*~~  
*Celstino R. de Oliveira*  
*P. Lira*  
*SATIO*  
*Fortunato Colto Ramalho*  
*José Joaquim Pablo*  
*PMB*  
*Juarez*

**APROVADO**  
CAMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
Em 23 de 11 de 1992

PRESIDENTE *M. J. Góes* 1.º SECRETARIO *G. Góes*



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10/09  
AFL

Comissões

PROJETO DE LEI N°. 258/92

PARECER CONJUNTO

AUTORIA:- VEREADOR KENZI SUGAHARA

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

TEM O PRESENTE Projeto a finalidade de denominar via pública que interliga o Bairro Lava-pés até a confluência da Rua Bolivia, com o nome do Sr. Chitose Miyaji.

O Projeto em análise sob o aspecto financeiro e orçamentário está perfeito para deliberação.

Quanto a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas também emiti parecer pela tramitação regimental.

É o nosso parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 19 de novembro de 1992.

Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros:- Ivo Irineu Soares de Campos

Celestino Rodrigues de Oliveira

Waldomiro Ferreira de Campos

Pres. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Membros:- Fortunato Coelho Ramalho

Lourenço Correia de Araujo

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 222/92.

"Dá denominação a via pública.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada RUA CHITOSE MIYAJI, a via pública que inicia-se no Bairro Lava-pés, na rodovia Presidente Tancredo Neves, e término na confluência da Rua Bolivia, com uma extensão aproximada de oitocentos metros.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

ANTONIO CARLOS DE MORAES  
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI  
1º SECRETÁRIO

celestino Rodriguez de Oliveira  
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*RJ  
AB*

GABINETE

Ofício GPC nº. 485/92

Ibiúna, 24 de novembro de 1992.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 222/92, referente ao Projeto de Lei nº. 258/92 de autoria do Vereador Kenzi Sugahara que "Dá denominação a via pública", aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
SEISHI MIYAJI  
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA  
N E S T A.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RJ  
Ara

SECRETARIA

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.258/92 recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão também recebeu parecer conjunto das comissões de finanças e orçamento; obras, serviços públicos e atividades privadas ao referido projeto.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos presentes, ausentes os Edis Vicente Agostinho Filho, Hélio Roberto de Oliveira e Horácio Bernardo da Cruz, e em virtude da aprovação do requerimento foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 258/92, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, ausentes os edis Hélio Roberto de Oliveira, Vicente Agostinho Filho e Horácio Bernardo da Cruz.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 222/92, e será encaminhado através do Ofício GPC nº. 485/92 da presente data.

Ibiúna, 24 de novembro de 1992.

Amauri Gabriel Vieira  
Diretor da Divisão do Processo Legislativo